



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040924/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO SEI-GDF N.º [00090-00005263/2020-31](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no DODF n.º 88, de 11 de maio de 2023, com delegação de competência prevista no Art. 3º, Inciso XV, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13 a 21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, neste ato representada por **MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e por **DIEGO REZENDE FERREIRA**, na qualidade de Superintendente de Comercialização, devidamente autorizados a assinarem o presente termo conforme Termo de Posse [154993302](#) e Documento Decisório [154993514](#), respectivamente, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Incluir ao presente Contrato às seguintes inscrições:

2.1.1.1. Inscrição n.º 928.818-1 – TERMINAL RODOVIÁRIO DO SOL NASCENTE - SHSN TR 02 Q 105 CJ M AE 01;

2.1.1.2. Inscrição n.º 885.851-9 – TERMINAL DE ÔNIBUS ITAPOÃ - DEL LAGO II - DEL LAGO QR 350 - AE;

2.1.1.3. Inscrição n.º 886.008-4 – TERMINAL RODOVIÁRIO DO VARJÃO - VARJAO Q 10 CJ H 01 ÁREA TERMINAL DE ÔNIBUS.

2.1.1.4. Inscrição n.º 730.741-1 - TERMINAL RODOVIÁRIO SETOR O QNO 14 AE SALA 03.

2.2. Acrescentar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao valor original do contrato para pagamento das despesas das inscrições acima, conforme Despachos [148517907](#) e [155299988](#) (conforme

manifestação da Contratada Doc. SEI ID [154992083](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará a ser R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

3.2. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 702/2024 ([148971941](#)), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.2.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

3.2.2. Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0005 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto;

3.2.3. Natureza da Despesa: 33.90.39.44 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;

3.2.4. Subitem: 44 - Serviços de água e esgoto;

3.2.5. Fontes de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada.

3.3. O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE01495 ([155703832](#)), emitida em 08/11/2024, na modalidade Estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Financeiro e Comercial

DIEGO REZENDE FERREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Superintendente de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/11/2024, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 17/12/2024, às 22:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA AUCELIO - Matr.39447-6, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 18/12/2024, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156357061** código CRC= **AB150B91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3020-1205

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00005263/2020-31

Doc. SEI/GDF 156357061

Criado por [01002842785](#), versão 2 por [01002842785](#) em 18/11/2024 11:44:01.